



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROJETO LEI Nº 044/96

PROCOLO N.º 220/96

E.M. 17.12.96

DATA: 17.12.96

Fiskiano
Funcionário

SÚMULA: Estabelece índice de atualização monetária da Unidade de Referência Municipal do valor m² de construção e da planta de valores.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 13,70% (inflação acumulada nos últimos 12 meses) como parâmetro de atualização monetária da planta de valores, do valor m² construção e da Unidade de Referência Municipal para o ano de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1996, 107º da República e 41º do Município.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal